



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$170.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

189610.301.0012.1023.0000	Atenção Básica	50.000,00
PORTARIA SES 1228/2025. EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO P/ UBS INTEGRANTES DA RBC		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
189810.302.0013.2094.0000	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc	60.000,00
PORTARIA 63/2026 - MAC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
189710.303.0015.2055.0000	Assistência Farmacêutica	60.000,00
PORTARIA SES 1253/2025 QUALIFIC INFRAEST DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **170.000,00**

Fontes de Recurso
1621 170.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Apresento para apreciação presente Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do orçamento, com vistas à abertura de crédito especial destinado à execução de recursos provenientes do Governo Estadual, a ser financiado por excesso de arrecadação, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

Em face do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação.

Xangri-Lá, 16 de abril de 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

CED07F29BE574FE3B5FCFDAA9D7C55E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: FREDERICO FREIRE FIGUEIRO em 17/04/2026 10:37:45

CPF:***.***-630-00

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CED07F29BE574FE3B5FCFDAA9D7C55E4>